



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.489, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979 - :

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.922, de 24 de agosto de 1970).


O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 1.922, de 24 de agosto de 1970.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 1979, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 08 de novembro de 1979.